



### PROJETO DE LEI N° 001/2026

**EMENTA:** Aumenta número de vagas do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, que constam no quadro de cargos de provimento efetivo, do art. 55° da Lei n°281, de 18 de setembro de 2023.

**Art. 1°** Fica alterado o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo constante na linha "h" do inciso II do art. 55° da Lei Municipal n°281, de 22 de setembro de 2023, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí-PI, para aumentar o número de vagas dos cargos abaixo descritos, totalizando:

Denominação do Cargo	N° de Cargos	Remuneração
Auxiliar de Serviços Gerais	04	1.621,00

**Art. 2°** Permanecem inalterados os demais dispositivos da citada lei.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA

11/02/26

APROVADO


REPROVADO

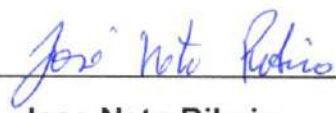
PRESIDENTE:

1° SECRETÁRIO:

VICE-PRESIDENTE:

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí — PI, em 05 de Janeiro de 2026.

  
Daniel Joaquim da Silva  
Presidente

  
Jose Neto Ribeiro  
Vice-presidente

  
Gilvaneto Pereira da Silva  
1° Secretário

## Justificativa à emenda ao Projeto de Lei N° 001/2026

Excelentíssima Vereadora  
Excelentíssimos Vereadores

Remetemos para análise e apreciação dessa Câmara Legislativa, o presente Projeto de Lei que se refere à criação de mais um 1 cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. De acordo com o Regimento Interno, incumbe a esta Casa de Leis deliberar quanto a organização dos serviços administrativos da Câmara, objetivando a promoção dos princípios que regem a Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal. E necessária a criação de mais um cargo de Auxiliar de Serviço Gerais na Lei Municipal n° 281, de 22 de setembro de 2023, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí-PI. E Necessária a criação dessa nova vaga para o cargo elencado na linha "h" do inciso II do art. 55° da Lei Municipal n° 281, ora em análise é sabido e que atualmente o prédio do Legislativo está bem amplo, e com apenas 03 servidores não está suprimindo a demanda. Desta forma a edição legal em comento observa e atende aos Princípios Administrativos norteadores, em especial aos Princípios da Legalidade, da Supremacia do Interesse Público e da Eficiência. Assim, sendo o que se apresentava para o momento e contando sempre com o apoio de sempre desta Casa Legislativa para apreciação e votação do projeto desta importância e urgência.

Dessa forma, o Projeto de Lei atende aos princípios da legalidade, eficiência, moralidade e supremacia do interesse público, motivo pelo qual se solicita o apoio dos nobres vereadores para sua apreciação e aprovação.


Renovando aos dignos pares, protesto do mais elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Mesa Diretora da Câmara Municipal  
de Lagoa do Barro do Piauí — PI,  
em 05 de Janeiro de 2026.



**Daniel Joaquim da Silva**  
Presidente



**Jose Neto Ribeiro**  
Vice- presidente



**Gilvaneto Pereira da Silva**  
1° Secretário



CÂMARA MUNICIPAL  
**LAGOA DO BARRO  
DO PIAUÍ**  
BIÊNIO 2025-2026

Avenida 29 de Abril, N° 29 - Centro - Lagoa do Barro do Piauí  
CEP: 64768-000 - ED: JOÃO BOSCO SIQUEIRA DIAS  
CNPJ: 00.497.196/0001-71  
(89) 3498-0019  
camaramunicipalldb@gmail.com



### PROJETO DE LEI N° 001/2026

**EMENTA: Aumenta número de vagas do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, que constam no quadro de cargos de provimento efetivo, do art. 55° da Lei n°281, de 18 de setembro de 2023.**

**Art. 1°** Fica alterado o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo constante na linha "h" do inciso II do art. 55° da Lei Municipal n°281, de 22 de setembro de 2023, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí-PI, para aumentar o número de vagas dos cargos abaixo descritos, totalizando:

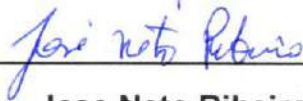
Denominação do Cargo	N° de Cargos	Remuneração
Auxiliar de Serviços Gerais	04	1.621,00


**Art. 2°** Permanecem inalterados os demais dispositivos da citada lei.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal  
de Lagoa do Barro do Piauí — PI, em  
05 de Janeiro de 2026.

  
Daniel Joaquim da Silva  
Presidente

  
Jose Neto Ribeiro  
Vice-presidente

  
Gilvaneto Pereira da Silva  
1° Secretário

**MESA DIRETORA**

11, 02, 26

**APROVADO**

**REPROVADO**

**PRESIDENTE:**   
**1° SECRETÁRIO:**   
**VICE-PRESIDENTE:** \_\_\_\_\_



## Justificativa à emenda ao Projeto de Lei N° 001/2026

Excelentíssima Vereadora  
Excelentíssimos Vereadores


Remetemos para análise e apreciação dessa Câmara Legislativa, o presente Projeto de Lei que se refere à criação de mais um 1 cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. De acordo com o Regimento Interno, incumbe a esta Casa de Leis deliberar quanto a organização dos serviços administrativos da Câmara, objetivando a promoção dos princípios que regem a Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal. E necessária a criação de mais um cargo de Auxiliar de Serviço Gerais na Lei Municipal n° 281, de 22 de setembro de 2023, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí-PI. E necessária a criação dessa nova vaga para o cargo elencado na linha "h" do inciso II do art. 55° da Lei Municipal n° 281, ora em análise é sabido e que atualmente o prédio do Legislativo está bem amplo, e com apenas 03 servidores não está suprimindo a demanda. Desta forma a edição legal em comento observa e atende aos Princípios Administrativos norteadores, em especial aos Princípios da Legalidade, da Supremacia do Interesse Público e da Eficiência. Assim, sendo o que se apresentava para o momento e contando sempre com o apoio de sempre desta Casa Legislativa para apreciação e votação do projeto desta importância e urgência.

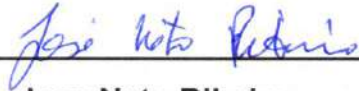
Dessa forma, o Projeto de Lei atende aos princípios da legalidade, eficiência, moralidade e supremacia do interesse público, motivo pelo qual se solicita o apoio dos nobres vereadores para sua apreciação e aprovação.

Renovando aos dignos pares, protesto do mais elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Mesa Diretora da Câmara Municipal  
de Lagoa do Barro do Piauí — PI,  
em 05 de Janeiro de 2026.

  
Daniel Joaquim da Silva  
Presidente

  
Jose Neto Ribeiro  
Vice-presidente

  
Gilvaneto Pereira da Silva  
1° Secretário

Id:13B5C866F387B27A



PROJETO DE LEI Nº 001/2026

**EMENTA:** Aumenta número de vagas do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, que constam no quadro de cargos de provimento efetivo, do art. 55º da Lei nº 281, de 18 de setembro de 2023.

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo constante na linha "h" do inciso II do art. 55º da Lei Municipal nº 281, de 22 de setembro de 2023, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí-PI, para aumentar o número de vagas dos cargos abaixo descritos, totalizando:

Denominação do Cargo	Nº de Cargos	Remuneração
Auxiliar de Serviços Gerais	04	1.621,00

Art. 2º Permaneam inalterados os demais dispositivos da citada lei.  
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA  
11.02.2026  
 APROVADO  
PRESIDENTE  
1º VICE-PRESIDENTE  
VICE-PRESIDENTE

Mesa Diretora de Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí — PI, em 05 de Janeiro de 2026.

*Daniel Joaquim da Silva*  
Daniel Joaquim da Silva  
Presidente

*Jose Neto Ribeiro*  
Jose Neto Ribeiro  
Vice-presidente

*Gilvaneto Pereira da Silva*  
Gilvaneto Pereira da Silva  
1º Secretário



Justificativa à emenda ao Projeto de Lei Nº 001/2026

Exoentíssima Vereadora  
Exoentíssimos Vereadores

Remetemos para análise e apreciação dessa Câmara Legislativa, o presente Projeto de Lei que se refere à criação de mais um cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. De acordo com o Regimento Interno, incumbe a esta Casa de Leis deliberar quanto a organização dos serviços administrativos da Câmara, objetivando a promoção dos princípios que regem a Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal. É necessária a criação de mais um cargo de Auxiliar de Serviço Gerais na Lei Municipal nº 281, de 22 de setembro de 2023, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí-PI. É necessária a criação dessa nova vaga para o cargo mencionado na linha "h" do inciso II do art. 55º da Lei Municipal nº 281, ora em análise e abtido a que atualmente o prédio do Legislativo está bem amplo, e com apenas 03 servidores não está suprindo a demanda. Desta forma a edição legal em comento observa e atende os Princípios Administrativos norteadores, em especial aos Princípios da Legalidade, da Supremacia do Interesse Público e da Eficiência. Assim, sendo o que se apresentava para o momento e contando sempre com o apoio da sempre desta Casa Legislativa para apreciação e votação do projeto desta importância e urgência.

Dessa forma, o Projeto de Lei atende aos princípios da legalidade, eficiência, moralidade e supremacia do interesse público, motivo pelo qual se solicita o apoio dos nobres vereadores para sua apreciação e aprovação.

Renovando aos dignos pares, protesto do mais elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Mesa Diretora de Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí — PI, em 05 de Janeiro de 2026.

*Daniel Joaquim da Silva*  
Daniel Joaquim da Silva  
Presidente

*Jose Neto Ribeiro*  
Jose Neto Ribeiro  
Vice-presidente

*Gilvaneto Pereira da Silva*  
Gilvaneto Pereira da Silva  
1º Secretário

Id:09FEE21C64C1B572



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
Secretaria Municipal de Governo  
Praça Marcos Aurélio 41, Centro,  
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308  
CNPJ: 06.554.356/0001-53

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 018/2026 – Contratação Direta.

**OBJETO:** Contratação direta de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria Técnica Administrativa na execução da Política Nacional Aldir Blanc, 2º ciclo, para o município de Bom Jesus do Piauí-PI.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE BOM JESUS, inscrito no CNPJ nº 06.554.356/0001-53, com sede à Praça Marcos Aurélio, nº 41, Centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus - Piauí, na pessoa do seu representante legal, Nestor Renato Pinheiro Elvas, Prefeito, residente e domiciliado em Bom Jesus, Estado do Piauí, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, neste ato representada pelo Sra. Ana Kelly da Costa Silva, brasileira, inscrita CPF nº 006.XXX.XXX-96, residente e domiciliada na cidade de Bom Jesus-PI.

**CONTRATADA:** C R ANTUNES LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.017.548/0001-85 estabelecida à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 911, loja 451GH / parte 457, andar Piso L4, bairro Porenquanto, CEP nº 64.003-901, Teresina-PI, neste ato representada pelo Sr. CARLOS ROLDÃO ANTUNES, residente e domiciliado em Teresina-PI.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Contratação Direta, Art. 95, I, § 2º da Lei 14.133/2021.

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou até a execução total do objeto.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

**FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS PROVENIENTES DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de fevereiro de 2026.

Id:01AB414A3385B3FB



Estado do Piauí  
Prefeitura Municipal de Bom Jesus  
Secretaria Municipal de Educação  
CNPJ: 21.593.311/0001-81 FME



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS – ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, especialmente o art. 37, inciso IX, pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025, que regeu o certame destinado à contratação temporária de profissionais para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público,

**CONSIDERANDO** a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, conforme Termo de Homologação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento imediato das funções temporárias para garantir a continuidade e regularidade dos serviços educacionais da rede municipal de ensino;

**CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o edital do processo seletivo constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração e os candidatos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de observância rigorosa da ordem classificatória e da compatibilidade de horários;

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar os candidatos abaixo relacionados, rigorosamente obedecida a ordem de classificação, para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus – PI, situada na praça 7 de setembro, no período de 10 a 11 de fevereiro de 2026, no horário das 08h às 12h e de 14 às 17 h, para fins de entrega de documentação, comprovação de requisitos e formalização da contratação temporária, conforme disposto neste Edital.

LISTA DE CONVOCADOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ EDUCAÇÃO INFANTIL/ ZONA URBANA – 20 H	CPF
GILVAN CORDOLINO DE LIMA	743.992.333-20
KÁTIA FABIANA DA SILVA	995.542.403-68

(Continua na próxima página)